
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.592, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina de “Antonio de Almeida” a praça esportiva localizada no Bairro Alto da Glória.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antonio de Almeida” a praça esportiva localizada no Lote 01 da Quadra 1286, Bairro Alto da Glória, Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público, contendo a designação consignada no *caput* deste artigo, no ato de sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6DA9A34E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2026. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>